



Estado do Mato Grosso  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Rondolândia**

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49  
AV PRINCIPAL

AGOSTO/2023

**Decreto nº 00162023**

**Em, 23 de Agosto de 2023.**

## **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00539/2022, de 29 de Dezembro de 2022.

Conforme o Art. 6º (da LEI 00539/2022 LOA): Os Quadros Demonstrativos da Despesa, na forma dos anexos da Lei Federal 4.320/64, serão discriminados em nível de Modalidade de Aplicação.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 58.334,94 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

### **01.01 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL**

01 031 0100 2100 MANUTENÇÃO COM A CÂMARA MUNICIPAL

5	3.3.90.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	58.334,94
Total na Classificação					58.334,94

**Total de Suplementações: 58.334,94**

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 58.334,94 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), como abaixo especificado:

### **01.01 GESTÃO DA CAMARA MUNICIPAL**

01 031 0100 2101 DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS COM A CÂMARA MUNICIPAL

11	3.1.90.11	99	15000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas Aplicações	58.000,00
Total na Classificação					58.000,00

01 031 0100 2195 GESTÃO COM O GABINETE DA CÂMARA

16	3.3.90.14	99	15000000	DIÁRIAS - CIVIL - Todas Aplicações	334,94
Total na Classificação					334,94

**Total de Anulações: 58.334,94**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.



Estado do Mato Grosso  
Poder Executivo

**Prefeitura Municipal de Rondolândia**

C.N.P.J.: 04.221.486/0001-49  
AV PRINCIPAL

**AGOSTO/2023**

Município de Rondolândia em, 23 de Agosto de 2023.

---

JOSE GUEDES DE SOUZA  
PREFEITO